

Publicada no "Jornal Oficial" nº 222, de 15/6/61

Processo nº. 221-N

LEI N. 671 Dispõe sobre a aquisição de área doada para
de 6 de junho de 1961: rua do Campinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É o Executivo autorizado a adquirir, por doação, uma servidão particular, sita no Campinho, com a área de 990 metros quadrados, medindo 110 metros de comprimento por nove de largura, desmembrada da antiga Chacara Moreira, à margem da Via Presidente Dutra, de acordo com croquis anexo ao Processo nº 14.091, em que são partes interessadas os doadores Dirceu Abranches Moreira, José de Castro e Silva e Silvia Moreira de Castro e Silva, bem como proprietários de predios já edificados no local.

§ Único—Logo que inscrita a escritura de aquisição no registro de imóveis, a área adqui-

rida será entregue ao domínio público, para todos os efeitos, como via urbana, com acesso pelas ruas Barão do Rio Branco e Vicente de Carvalho, sob a denominação oficial de rua Ernesto Qnissak.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 6 de junho de 1.961.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VII, a

flg. 4.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario